



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 186/2026

Institui a Política Municipal de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento das Crianças e Adolescentes Neurodivergentes no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento das Crianças e Adolescentes Neurodivergentes no Município de Maracanaú.

Art. 2º São beneficiários desta Lei as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia, dispraxia, discalculia, altas habilidades/superdotação e demais condições do neurodesenvolvimento reconhecidas pela comunidade científica e pela legislação vigente.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:

- I – promover a inclusão social, educacional, cultural e esportiva;
- II – garantir acesso aos serviços de saúde, diagnóstico precoce e terapias especializadas;
- III – apoiar as famílias, cuidadores e responsáveis;
- IV – combater toda forma de preconceito, discriminação e exclusão;
- V – estimular a autonomia, o desenvolvimento integral e a qualidade de vida;
- VI – promover a capacitação permanente dos profissionais da rede municipal;
- VII – fortalecer a atuação intersetorial entre as políticas públicas municipais.

Art. 4º A Política Municipal será executada de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais órgãos competentes.

Art. 5º Para a implementação desta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I – programas de identificação e intervenção precoce;
- II – acompanhamento multiprofissional;
- III – programas de inclusão escolar;
- IV – capacitação de professores e servidores públicos;
- V – programas esportivos, culturais e de lazer inclusivos;
- VI – apoio psicossocial às famílias;
- VII – criação de espaços de acolhimento e atendimento especializado.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com os Governos Federal e Estadual, universidades, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas e iniciativa privada para a execução das ações

Protocolado em: 10/06/2026 12:54:15 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.06.10-0017



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta:

- I – das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas;
- II – dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- III – dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV – dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados aos programas de atenção à pessoa com deficiência e saúde da criança;
- V – de transferências voluntárias da União e do Estado;
- VI – de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais;
- VII – de convênios, acordos e parcerias firmados com instituições públicas e privadas;
- VIII – de doações, contribuições e outras fontes legalmente permitidas.

Art. 8º O Poder Executivo poderá incluir as ações previstas nesta Lei nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/08/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.130.172*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento das Crianças e Adolescentes Neurodivergentes no Município de Maracanaú.

O número de crianças e adolescentes diagnosticados com condições relacionadas ao neurodesenvolvimento tem aumentado significativamente nos últimos anos, exigindo dos municípios a construção de políticas públicas permanentes capazes de assegurar inclusão, proteção, desenvolvimento e qualidade de vida a esse público e suas famílias.

As pessoas neurodivergentes frequentemente enfrentam desafios relacionados ao acesso à educação inclusiva, aos serviços de saúde especializados, à participação em atividades culturais e esportivas e ao pleno exercício da cidadania. Tais desafios também impactam diretamente seus familiares e cuidadores, que necessitam de apoio e orientação contínuos.



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

A presente proposta visa estabelecer uma política pública municipal integrada, articulando as áreas de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura para garantir atendimento mais eficiente, humanizado e adequado às necessidades específicas das crianças e adolescentes neurodivergentes.

O projeto não cria estruturas administrativas obrigatórias nem impõe despesas imediatas sem previsão orçamentária, permitindo que sua execução ocorra por meio da integração das políticas públicas já existentes, do aproveitamento das estruturas municipais disponíveis e da captação de recursos externos junto aos governos estadual e federal.

Além disso, a proposta prevê expressamente as fontes de financiamento da política pública, incluindo recursos próprios do Município, fundos municipais, transferências constitucionais, recursos do SUS, emendas parlamentares, convênios e parcerias institucionais, conferindo maior segurança jurídica e viabilidade financeira à sua implementação.

Trata-se de uma iniciativa alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e do adolescente, da inclusão social e da igualdade de oportunidades, fortalecendo o compromisso de Maracanaú com uma sociedade mais justa, inclusiva e acolhedora.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que proporcionará às crianças neurodivergentes e suas famílias, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14605

